



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E O BOM JARDIM MARAVILHA
CLUBE.**

Pelo presente instrumento em que são partes de um lado denominado LOCADOR, **BOM JARDIM MARAVILHA CLUBE**, representado pelo seu Presidente, **FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da carteira de identidade nº 628.990 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 049.264.397-00, residente e domiciliado à Rua Prefeito José Guida, nº 40, Centro, Bom Jardim e de outro denominado LOCATÁRIO o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02, neste ato representado por sua Secretaria **REGINA HELENA BÉRGAMO MONNERAT**, brasileira, casada, RG nº 06418370-0 / IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.148.637-53, domiciliado neste município, doravante denominado LOCATÁRIO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de locação nº 006/2014, com base no processo administrativo nº 6375/2014, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015, de locação do Salão Social do Bom Jardim Maravilha Clube, no valor de R\$ 3.110,10 (três mil, cento e dez reais e dez centavos) mensais, podendo ainda o contrato vir a ser extinto em 06 (meses), não ocasionando multa contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 5195/2013, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: *P.T: 0900.0824400732.091, N.D 3390.39.00.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 30 de janeiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGINA HELENA BÉRGAMO MONNERAT
LOCATÁRIO

BOM JARDIM MARAVILHA CLUBE
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Célia Beltrão Oliveira CPF: 023.513.877-08

Nome: Suzana B. Ladivira Coutinho CPF: 102456.437-50

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6375/2014

Dispensa de Licitação – art. 25, caput da Lei 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

A) PARTES

LOCADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCATÁRIO: BOM JARDIM MARAVILHA CLUBE

B) OBJETO: Imóvel situado à Rua João Jacinto de Carvalho, nº 904, São Miguel, Bom Jardim - RJ

C) PRAZO CONTRATUAL: 01/01/2015 a 31/12/2015

D) VALOR: R\$ 3.110,10 (três mil, cento e dez reais e dez centavos)

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 0900.0824400732.091 Natureza da Despesa 3390.39.00